



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 18 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 401, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
Altera dispositivo do Capítulo V, do Título II, da Lei Complementar no 178/06, que “dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município de Piracicaba”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 401

Art. 1º O caput e o inciso VIII do art. 49 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 298, de 26 de junho de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 49. Os restaurantes, bares, buffets, cafés, botequins, lanchonetes, padarias, quiosques de ambulantes e similares, casas de festas infanto-juvenis, boates, casas de espetáculos, casas noturnas, clubes sociais, clubes de serviços e estabelecimentos congêneres deverão observar o seguinte: I -

VIII - fica proibida a utilização e o fornecimento de canudos de material plástico aos clientes, podendo o mesmo ser substituídos por canudos em papel reciclável, material comestível ou biodegradável, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechados feitos do mesmo material.” (NR)

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o art. 49 da Lei Complementar no 178, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 298, de 26 de junho de 2013, terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequar ao disposto na presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala.

PORTARIA Nº 3.999, DE 16 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio 2018CV00009, “Projeto Edital Municipal de Piracicaba”, firmado pela Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio 2018CV00009, referente ao Processo nº 719677/2018 da Secretaria de Estado da Cultura, firmado com o Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, em 03 de julho de 2018, bem como a necessidade de um acompanhamento específico dos projetos inscritos, da execução das etapas e da prestação de contas de cada um deles,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Antonio Pedroso Rodrigues, Carlos Alberto Valério, Esdras Casarini Moreno, Maria H. Martins Medeiros e Renata G. Duarte Gava, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do “Projeto Edital Municipal de Piracicaba”, firmado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.159, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Dispõe sobre a criação de emprego de Fonoaudiólogo, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9159

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, o seguinte emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

Quantidade	Denominação	Carga Horária Semanal	Referência Salarial	Requisitos
01	Fonoaudiólogo	40 horas	14-B	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.

§ 1º O preenchimento do emprego de que trata o presente artigo se fará por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições do emprego ora criado, que deverão estar descritas nos respectivos editais para concurso público, são as seguintes:

I - avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem e audimetria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico;

II - elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;

III - desenvolver trabalho de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;

IV - avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo ajustes necessários na terapia adotada;

V - promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

VI - atuar na área de audiologia clínica, realizando e interpretando exames de audiometria fonal e vocal, impedanciometria, otoemissões acústicas, Bera e avaliação condicionada infantil;

VII - realizar programas relativos à área de Saúde Pública;

VIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14011 – 10.122.0011.2187 – 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o orçamento do exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.161, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
Institui o “Dia Municipal de Conscientização Sobre o Vítigo” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9161

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia Municipal de Conscientização Sobre o Vítigo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de junho, data instituída como o “Dia Mundial do Vítigo”.

Art. 2º O “Dia Municipal de Conscientização Sobre o Vítigo” tem por objetivo a orientação e esclarecimento sobre a doença e a conscientização da sociedade e autoridades públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

DECRETO Nº 17.836, DE 12 DE ABRIL DE 2019.
Introduz alterações ao Decreto nº 17.805/2019, que “abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 185.500,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 30.300,00”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº 17.805, de 18 de março de 2019, onde se lê: “1) 09 09711 0824300142391 339039 Out. Serv. de Terceiros – P.J.: R\$185.500,00”

Leia-se:

“1) 09 09711 0824300122389 339040 Serv. de T. da Inf. e Com. – P.J.: R\$185.500,00”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 17.838, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "João Otávio de Mello Ferraciú", inscrito no CNPJ sob nº 07.859.980/0001-21, bens perfazendo um total de R\$ 1.370,81 (um mil, trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos);

II - Conselho de Escola da E.M. "Geraldo Bernardino", inscrito no CNPJ sob nº 08.769.082/0001-45, bens perfazendo um total de R\$ 4.003,00 (quatro mil e três reais);

III - Conselho de Escola da E.M. "Professor Mécio Cavalheiro Bonilha", inscrito no CNPJ sob nº 12.137.107/0001-65, bens perfazendo um total de R\$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos);

IV - Conselho de Escola da E.M. "Professor Milton Rontani", inscrito no CNPJ sob nº 11.310.934/0001-46, bens perfazendo um total de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens ora recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares – Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Milton Rontani, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº 11.310.934/0001-46, conforme segue: Uma máquina de lavar roupas, marca Colormaq, cor branca, capacidade de roupa: 13 Kg, 110 Volts, no valor total de R\$ 519,00 (Quinhentos e Dezenove Reais); Quatro rádios, marca: Lenoxx, Modelo: BD 129, mídia de reprodução: CD player, Bivolt, no valor unitário de R\$ 189,00 (Cento e Oitenta e Nove Reais), no valor total de R\$ 756,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais), totalizando o valor de R\$ 1.275,00 (Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Milton Rontani - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 05 de abril de 2019.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. da EM Prof. Milton Rontani.	Lava Roupa.	01	519,00	519,00
02	Cons. da EM Prof. Milton Rontani.	Rádio.	04	189,00	756,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Prof. Milton Rontani - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.019.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho de Escola, da Escola Municipal "Professor Milton Rontani" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao "Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)" e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº. ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL Nº	DATA	VALOR (R\$) UNITÁRIO	TOTAL
01	Lava roupa color	01	1071/2017	10/11/2017	519,00	519,00
02	Rádio CD player	04	1071/2017	10/11/2017	189,00	756,00
TOTAIS:					R\$ 708,00	R\$ 1464,00

Piracicaba, 31 de janeiro de 2018
Local e Data

Debora de Fátima Camilo Kawata
Nome do(a) Responsável pela UE:

Silvia Jato
Assinatura do(a) Responsável pela UE:

JMAHPUE
Sua melhor opção de compra.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho de Escola, da Escola Municipal "Professor Milton Rontani" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao "Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)" e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº. ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL Nº	DATA	VALOR (R\$) UNITÁRIO	TOTAL
01	Lava roupa color	01	1071/2017	10/11/2017	519,00	519,00
02	Rádio CD player	04	1071/2017	10/11/2017	189,00	756,00
TOTAIS:					R\$ 708,00	R\$ 1464,00

Piracicaba, 31 de janeiro de 2018
Local e Data

Debora de Fátima Camilo Kawata
Nome do(a) Responsável pela UE:

Silvia Jato
Assinatura do(a) Responsável pela UE:



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Mécio Cavalheiro Bonilha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº. 12.137.107/0001-65, conforme segue: Duas pipoqueiras, marca Cadence, potência de 110 volts, cor branco, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e Dez Reais), no total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais); Um aparelho de telefone sem fio, marca: intelbras, modelo TS 3113, cor preto, no valor de R\$ 199,90 (Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos); totalizando o valor de R\$ 419,90 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professor Mécio Cavalheiro Bonilha - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 05 de abril de 2019.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EM Prof. Mécio Cavalheiro Bonilha.	Pipoqueira elétrica.	02	110,00	220,00
02	Cons. da E M Prof. Mécio Cavalheiro Bonilha.	Telefone sem fio.	01	199,90	199,90

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Mécio Cavalheiro Bonilha - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.019.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho de Escola, da Escola Municipal Professor Mécio Cavalheiro Bonilha, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao "Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)" e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº. ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL Nº	DATA	VALOR (R\$) UNITÁRIO	TOTAL
1	PPOQUEIRA ELÉTRICA	2	000.049.178	23/12/2016	110,00	220,00
2	TELEFONE SEM FIO COM RAMAL	1	000.040.181	23/12/2016	199,90	199,90
TOTAIS:					389,90	419,90

Piracicaba, 31 de janeiro de 2018
Local e Data

Jackson Macineiro Santiago
Nome do(a) Responsável pela UE:

Fabiana Fidêncio Farina
Assinatura do(a) Responsável pela UE:



Atesto que o produto/serviço
foi entregue/prestado
27/07/17
[Assinatura]
Assinatura por extenso

Maira Martins de Oliveira Pessini - Chefe da Divisão de Compras



COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 139/2019
Aquisição de Veículo.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 337/2019 da Procuradoria Geral, foi julgado PROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa MERCALF DIESEL LTDA. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 06/05/2019 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 17 de abril de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 167/2019

OBJETO: Aquisição de bebedouro elétrico de pressão

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2019 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de abril de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro de Informática

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2019 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de abril de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2018, no emprego de Almoхарife, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) por não ter(em) comparecido no dia e horário estipulados e, de acordo com o Capítulo 11 “DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO”, itens 11.05 “A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 11.12 “O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.”, conforme segue:

Classificação	Nome
3º	Amanda Flavia Araujo de Gomes Martins

Piracicaba, 17 de abril de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 05/2017, no cargo de Enfermeiro Nível Superior, em regime Estatutário, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação	Nome:
20º	Adriana Simplicio de Medeiros

Piracicaba, 15 de abril de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público; a comparecer(em) no dia 04 de abril de 2019 as 15:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do mesmo, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2016	Cargo/emprego: Escriturário de Escola
28º	Caroline da Silva Clemente

Piracicaba, 17 de abril de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2016, no emprego de Escriturário de Escola, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 12 “DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO”, item 12.15 “O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.”, conforme segue:

Classificação	Nome
29º	Luciana Peixoto de Oliveira
6º Afro	Winnie Thamyris Ribeiro de Oliveira

Piracicaba, 17 de abril de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados e nem manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
463º	Maíra Fernanda Góes Moreira

Piracicaba 15 de abril de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, por prazo determinado, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação	Nome:
588º	Márcia Regina Orsini Caetanel
613º	Giovana Ferraz
657º	Taliane Niza Mendonça Parpinelli

Piracicaba, 16 de abril de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2018, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 17 “DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO”, itens 17.4 “É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.” e 17.8 “O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.”, conforme segue:

Classificação	Nome
86º	Alessandra Bastos Mascarenhas de Souza
89º	Ellen Paula Cruz Petterim
90º	Taináreká Wanderley de Padua
91º	Rosângela de Lima

Piracicaba, 17 de abril de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2018, no emprego de Auxiliar Administrativo, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) por não ter(em) comparecido no dia e horário estipulados e, de acordo com o Capítulo 11 “DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO”, itens 11.05 “A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 11.12 “O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.”, conforme segue:

Classificação	Nome
86º	Marina Branco da Silva
87º	Amanda Flavia Araujo de Gomes Martins

Piracicaba, 17 de abril de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público; a comparecer(em) no dia 08 de abril de 2019 as 09:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do mesmo, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 02/2016	Cargo/emprego: Motorista
10º Afro	Aldo José da Silva

Piracicaba, 17 de abril de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público; a comparecer(em) no dia 04 de abril de 2019 as 09:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2017	Cargo/emprego: Professor de Educação Infantil
464º	Talita Martins Oliveira Sgobi

Piracicaba, 15 de abril de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Processo Seletivo e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2017, no emprego, por prazo determinado, de Professor Substituto de Educação Infantil, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 13 “DA CONTRATAÇÃO” itens 13.8 “O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura do Município de Piracicaba acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.” e 13.15 “É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação, sob pena de perder a vaga...”, conforme segue:

Classificação	Nome:
608º	Tatiane Cristina Valencise
629º	Daniela da Silva Fares Nogueira

Piracicaba, 16 de abril de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Evandro Souza Evangelista, residente à Rua Manuel Ferraz de Arruda Campos, nº 341, bairro Alto na cidade de Piracicaba, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Renda, que possuo os bens abaixo relacionados:

- 01 Imóvel localizado na Rua Alfredo Guedes, 1387 – Bairro Alto;
- 01 apartamento financiado localizado na Rua Manuel Ferraz de Arruda Campos, nº 341 – Bairro Alto;
- 01 Veículo Hyundai/HB20 1.6 2015,
- 01 Veículo FIAT/BRAVO 2015.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 16 de abril de 2019.

Evandro Souza Evangelista
RG 23.192.693-5

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, José Luiz Ribeiro, residente à Av. Armando C. Dedini, nº 146 – Bl 2 Apto. 222, bairro Nova Piracicaba na cidade de Piracicaba, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal do Trabalho e Renda, que possuo os bens abaixo relacionados:

- 01 lote de terreno localizado nº 14 da Quadra E c/ área de 542,62 m² – Ártemis – Loteamento Residencial Terras de Ártemis – Piracicaba, SP;
- 01 lote de terreno localizado nº 15 da Quadra E c/ área de 525,00 m² – Ártemis – Loteamento Residencial Terras de Ártemis – Piracicaba, SP;
- 01 Apartamento no Condomínio Edifício Munique Residenz – Rua Alfredo Guedes, 157, Apto. 224 – B. Alemães – Piracicaba, SP.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 16 de abril de 2019.

José Luiz Ribeiro
RG 13.754.257-4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2018					
PROCESSO Nº 146.924/2018					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de papéis sulfite e vegetal					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	9.480	Unid.	Papel sulfite de papelaria, não reciclado, formato A-4, medindo 210 x 297 mm, gramatura de 75g/m2, alvura mínima de 90%, capacidade mínima de 87%, com certificação ambiental FSC/CERFLOR ou similar, com selo e código de licença impressos na embalagem, corte rotativo, pH alcalino cor branco, para aplicação em fotocopiadoras, impressoras a laser e jato de tinta, fac-símiles e off-set, embalado em pacotes confeccionados em bopp, com 500 folhas cada (resma), com selo.	R\$ 15,95	R\$ 151.206,00
02	15	Unid.	Papel sulfite de papelaria, não reciclado, formato A-3, medindo 297 x 420 mm, gramatura de 75g/m2, alvura mínima de 90%, capacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, cor branco, produto com certificação ambiental FSC/CERFLOR ou similar, com selo e código de licença impressos na embalagem, em pacotes revestidos em bopp, com 500 folhas cada (resma).	R\$ 52,40	R\$ 786,00
Itens 01 e 02 - FK Comércio e Serviços Eireli.					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019					
PROCESSO Nº 191.978/2018					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de material esportivo					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	02	Unid.	Escada.	R\$ 61,00	R\$ 122,00
02	40	Unid.	Fita de ginástica.	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
03	03	Unid.	Fita de slackline mais catraca	R\$ 144,00	R\$ 432,00
04	02	Unid.	Fita de marcação oficial para quadra de areia ou grama.	R\$ 92,00	R\$ 184,00
06	08	Unid.	Jogo de Futebol de botão.	R\$ 118,90	R\$ 951,20
08	75	Unid.	Bola de borracha para iniciação nº 12.	R\$ 15,40	R\$ 1.155,00
09	115	Unid.	Bola de borracha para iniciação nº 10.	R\$ 10,80	R\$ 1.242,00
10	145	Unid.	Bola de borracha para iniciação nº 08.	R\$ 7,30	R\$ 1.058,50
12	180	Unid.	Bola para tênis de Quadra.	R\$ 8,55	R\$ 1.539,00
23	135	Unid.	Peteca.	R\$ 6,40	R\$ 864,00
35	05	Unid.	Barreira de atletismo escolar.	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
38	07	Peças	Kit com rede para tênis de mesa.	R\$ 54,70	R\$ 382,90
Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 23, 35 e 38 – Big Ball Sports Material Esportivo Ltda – ME					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019					
PROCESSO Nº 191.978/2018					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de material esportivo					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	260	Unid.	Corda de algodão individual.	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
Item 20 - Maximus Esportes Comércio Ltda EPP					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2018					
PROCESSO Nº 146.074/2018					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de toners e cartuchos					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	10	PEÇA	Toner para impressora Samsung ML 2851ND Original ou compatível	R\$ 44,99	R\$ 449,90
Item 15 – NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2018					
PROCESSO Nº 172.550/2018					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento parcelado de material escolar					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	5.000	Pacotes	Bloco Layout liso.	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
Item 02 – Papelcom Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria Eireli - EPP					

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa GODAHLOG GESTÃO LOGÍSTICA, Rua Angelo Franchini, nº 135, Parque Jacatuba, Santo André- São Paulo, C.N.P.J.: 17.909.413/0001-96, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, relativo ao Processo nº 126.634/2018, Pregão Presencial 372/2018, referente fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 15 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019					
PROCESSO Nº 4.698/2019					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	72	FRA	OMALIZUMABE 150mg, frasco + 1 ampola de diluente.	R\$ 1.517,49	R\$ 109.259,28
Item 10 - Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019					
PROCESSO Nº 4.698/2019					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	18	TUB	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG, BUDESONIDA 200MCG, inalação, tubo com 120 doses. (SYMBICORT SPRAY)	R\$ 69,55	R\$ 1.251,90
08	378	COM	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG, comprimido. (SEROQUEL)	R\$ 2,14	R\$ 808,92
11	784	COM	OMEPRAZOL MAGNESIO 20MG, comprimido. (LOSEC MUPS)	R\$ 7,10	R\$ 5.566,40
Itens 07, 08 e 11 - Onco Prod Distribuidora de Prod. Hospitalares e Oncológicas Ltda.					

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019	
Objeto: Aquisição de ferramentas.	
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	ITEM (S)
EMPRESA(S)	01, 02, 03, 04 e 05.
A.R. MULTIFOR COML. EIRELI EPP.	
Piracicaba, 17 de abril de 2019.	
Vlamir Augusto Schiavuzzo	
Secretário Municipal de Obras	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2019	
Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA	ITEM
Marfex Lopes Com. Mat. Construção Ltda	01, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, e 17
Ribeirão Verde Ind. Com. Mat. Elétricos Ltda	02, 06, 07, 08, 11,
Piracicaba, 15 de abril de 2019.	
Jorge Akira Kobayaski	
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes	

GUARDA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:	
Processo nº.: 156.001/2018	
Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar suposta irregularidade e responsabilidade sobre fatos praticados por Guarda Civil quando em serviço pelo TCI – conforme Circular nº. 15/2018 do Comando da Guarda Civil.	
Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, em face do GC EDSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE, por infringência ao disposto no artigo 28, incisos XII e XIV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, com o agravante de ser REINCIDENTE, artigo 34, inciso I alínea “g”, todos da Lei Complementar 067 de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.	
Ainda, sendo transgressão de caráter GRAVE (artigo 29, inc. III - Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento do Sindicado ao Estado Maior da Guarda Civil para proceder as devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências.	
BRUNO ROBERTO ARIEDE	
Presidente da CPPS	
HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:	
Processo nº.: 16.090/2019	
Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar suposta irregularidade e responsabilidade em fatos praticados por Guarda Civil conforme Ofício nº 011/2017 do comando da GCMP.	
Conclusão: A Comissão CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO, do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.	
BRUNO ROBERTO ARIEDE	
Presidente da CPPS	



HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 15.911/2019

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar suposta irregularidade e responsabilidade sobre fatos praticados por Guardas Cíveis diante do Ofício nº. 064/2018-GCMP do Comando da Guarda Civil

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em face do GC GIL MARCIO DE PAULO e em face do GC EVRETON FERREIRA DE JESUS, ambos por infringência ao disposto no artigo 27, incisos I e II e artigo 28, inciso LXXXVII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso I, todos da Lei Complementar 067 de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, sendo transgressão de caráter MÉDIA (artigo 29, inc. II - Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento do Indiciado ao Estado Maior da Guarda Civil para proceder às devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 15.935/2019

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar suposta irregularidade e responsabilidade em fatos praticados por Guardas Cíveis conforme Memorando nº 059/GCMP do Comando da GCMP.

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO, em face do INSPETOR OSVALDO DA CUNHA, por infringência ao disposto no artigo 27, inciso II e artigo 28, incisos XLII e LXII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso II, todos da Lei Complementar 067 de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Do mesmo modo, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em face dos Guardas Cíveis GC EDINALDO RIBEIRO SOARES, GC THIAGO VINICIUS MARCIANO, GC WILLIAN FIGUEIREDEO MAURICIO e GCF MARIA NATÁLIA PACHECO, todos por infringência ao disposto no artigo 27, inciso II e artigo 28, inciso LXII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso I, todos da Lei Complementar 067 de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 15.985/2019

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar suposta irregularidade e responsabilidade em fatos praticados por Guarda Civil pelo UPA Vila Rezende conforme Ofício nº 26/GCMP motivado pelo Boletim de Ocorrência nº 900003/2018 – 4º D.P. Piracicaba.

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO, em face do GC NILSON AP. DAS NEVES, por infringência ao disposto no artigo 27, incisos I e II e artigo 28, inciso XCVIII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso II, todos da Lei Complementar 067 de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 15.990/2019

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar suposta irregularidade e responsabilidade em fatos praticados por Guarda Civil conforme Circular nº 13/GCMP do Comando da GCMP.

Conclusão: A Comissão CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO, do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 122.110/2016

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar suposta irregularidade e responsabilidade em fatos praticados por Guarda Civil conforme Memorando nº 066/2016 da Ouvidoria da GCMP.

Conclusão: A Comissão CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO, do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 318/2019, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: fornecimento parcelado de 15.000 kg de feijão comum carioca.
Contratada: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 10.735.567/0001-60.
Valor: R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo Contratual: 03 (três) meses OU até a conclusão de novo processo licitatório.
Protocolo nº 61.057/2019.
Requisição nº 1577/2019.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal Educação.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: SELETIVA RH CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. – CNPJ nº 05.890.499/0001-73 (SEMACTUR)
Proc. Admin.: nº 140.805/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 246/2014.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de materiais, mão de obra treinada e equipamentos.
Valor: R\$ 214.924,80 (duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/04/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2019.000.000.130
Aditivo nº 140.805/2014-1/4.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 285.871,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Data: 08/04/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. – CNPJ nº 58.296.195/0001-49 (SEMOB/SEMACTUR)
Código Licitação nº 2018.000.000.912
Código Ajuste nº 2018.000.000.732
Contrato nº 1340/2018.
Proc. Admin.: nº 91.920/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 170/2018.
Objeto: Execução de obras de reformas complementares no Teatro Municipal Dr. Losso Neto.
Valor: R\$ 159.954,35 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 29/10/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2019.000.000.129
Aditivo nº 1.340/2018 – 1.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 01/04/2019.

Contratada: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. – CNPJ nº 60.665.981/0009-75 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.171
Código Ajuste nº 2019.000.000.465
Contrato nº 711/2019.
Proc. Admin.: nº 131.634/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 453/2018 - Ata de Registro de Preços nº 98/2019 (válida até 07/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 05/04/2019.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.171
Código Ajuste nº 2019.000.000.466
Contrato nº 712/2019.
Proc. Admin.: nº 131.634/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 453/2018 - Ata de Registro de Preços nº 97/2019 (válida até 07/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 05/04/2019.

Contratada: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 03.634.617/0001-57 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.171
Código Ajuste nº 2019.000.000.467
Contrato nº 713/2019.
Proc. Admin.: nº 131.634/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 453/2018 - Ata de Registro de Preços nº 95/2019 (válida até 07/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 05/04/2019.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.171
Código Ajuste nº 2019.000.000.469
Contrato nº 714/2019.
Proc. Admin.: nº 131.634/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 453/2018 - Ata de Registro de Preços nº 96/2019 (válida até 07/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 05/04/2019.

Contratada: NATULAB LABORATÓRIO LTDA. – CNPJ nº 02.456.955/0001-83 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.171
Código Ajuste nº 2019.000.000.470
Contrato nº 715/2019.
Proc. Admin.: nº 131.634/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 453/2018 - Ata de Registro de Preços nº 99/2019 (válida até 07/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 05/04/2019.

Segundo Termo de Convênio celebrado entre o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o Município de Piracicaba. (SEMTRÉ)
Processo CRSC nº 073/2017.
Base Legal: Lei Municipal n.º 8.638/2017.
Objeto: Manutenção da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, objetivando a execução, de caráter contínuo, do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Valor: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
Data: 26/06/2017.

DO TERMO ADITIVO
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2019, encerrando-se 25/06/2020.
Data: 22/03/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Execução de obras de reforma do TPI - Terminal Piracicamirim
A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças quanto aos balanços patrimoniais, demonstrações contábeis e índices econômicos e da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes quanto à regularidade dos atestados técnicos, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA; CONSTRUTORA MAXFOX LTDA; ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA; AÇOVIA CONSTRUTORA, ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO PRÉ-MOLDADO; TETO CONSTRUTORA S/A; 2N ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA; SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA; BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA e STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, delibera a Comissão por INABILITAR as empresas 2N ENGENHARIA LTDA por descumprir o item 8.e.4 (os atestados apresentados não demonstram os serviços solicitados) e STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprimento do item 8.c.3. (não obteve índice que atendem as exigências do Termo de Referência do Edital), e HABILITAR as demais licitantes, considerando que apenas a empresa CONSTRUTORA MAXFOX LTDA é beneficiária da LC 123 alterada pela LC 147.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcada para o dia 02/05/2019 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 17 de abril de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019 - PROCESSO N.º 1200/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BUCHAS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO MALEÁVEL. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 06/05/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 17 de abril de 2019.

José Rubens Françoso
Presidente do Semaep

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14 (quatorze) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato nº 1.059, de 26 de dezembro de 2018, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores Douglas Sarti Toledo, nº. funcional 2.038-3; Helen Takara nº. funcional 1.888-2, e Suzana Maria de Oliveira – nº. funcional 2.007-8, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão de julgamento dos “Documentos para Habilitação” da CONCORRÊNCIA N.º 006/2018 - PROC. N.º 3628/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LIGAÇÕES, REPARO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, REPARO DE RAMAIS E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO. Guiando-se pelos preceitos da lei federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a Comissão deliberou por HABILITAR as empresas: BBL ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.; ÁGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.; OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.; GRSP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME e CONSÓRCIO AMF/BBL-NE tendo em vista que as mesmas atenderam aos requisitos habilitatórios e INABILITAR a empresa: SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA.. A divulgação integral desta deliberação está na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br). Não havendo interposição de recurso, fica marcada a abertura do envelope nº. 2 – “Proposta Comercial” das empresas habilitadas para o dia 30 de abril de 2019, às 09h, nas dependências do SEMAE.

DOUGLAS SARTI TOLEDO
Presidente da Comissão

HELEN TAKARA
Membro da Comissão

SUZANA MARIA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
Concede Título de “Cidadã Piracicabana” e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/19

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadã Piracicabana” à Senhora Vânia Maria da Silva Soares, natural do Município de Jaú, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 15 de abril de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
1º Secretário

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 15 de abril de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala - PDL Nº 6/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a “Campanha Tulipa Vermelha” de conscientização sobre a Doença de Parkinson, e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/19

Art. 1º Fica instituída na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a “Campanha Tulipa Vermelha” de conscientização sobre a Doença de Parkinson, a ser realizada, anualmente, durante todo mês de abril.

Parágrafo único. O símbolo oficial da “Campanha Tulipa Vermelha”, será um laço de fita vermelho.

Art. 2º A Campanha de que trata este Decreto Legislativo, tem como objetivo:

I - promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;

II - esclarecer a comunidade em geral quanto às causas da doença e ao tratamento adequado;

III - esclarecer sobre os sintomas e necessidades de apoio familiar e comunitário aos portadores dessa enfermidade;

IV - realizar seminários, encontros e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, responsáveis, profissionais da saúde, e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Parkinson;

V - promover campanhas educativas visando a conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença.

Art. 3º Para a concretização da “Campanha Tulipa Vermelha”, a Câmara poderá dispor de seu corpo de funcionários, equipamentos, veículos oficiais, equipe de cerimonial e demais bens e serviços de sua estrutura operacional.

Art. 4º Para a efetivação dos objetivos, a Câmara poderá realizar ações, programas e parcerias com a Associação Brasil-Parkinson, Núcleo Piracicaba - Colibris, com órgãos públicos de qualquer esfera de governo e entidades sem fins lucrativos.

Art. 5º O art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2019, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“ ____ - Decreto Legislativo nº ____ de __, de ____ de 2019, de autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a “Campanha Tulipa Vermelha” de conscientização sobre a Doença de Parkinson.”

Art. 6º As despesas para a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica constantes para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 15 de abril de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
1º Secretário

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 15 de abril de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai - PDL Nº 11/19

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Resolução

Nº 004/19 - De autoria da Mesa Diretora, que cria, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, o Programa Parlamento Aberto e o Conselho de Usuários.

Moção

Nº 053/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos à Associação Cultural e Teatral Guarantã pela realização da 30ª edição ininterrupta do megaespetáculo piracicabano “Paixão de Cristo”.

Requerimentos

Nº 315/19 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, Voto de Congratulações à Associação Cultural e Teatral Guarantã pela realização da 30ª edição do Espetáculo Teatral “Paixão de Cristo de Piracicaba”.

Nº 326/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo referente à Indicação nº 2331/18.

Nº 327/19 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, Voto de Congratulações ao Dr. Ennes Macari de Abreu por relevantes Serviços Prestados à Comunidade na Área de Patologias da Boca.

Nº 328/19 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Portaria nº 037, de 05 de abril de 2019, que autoriza à Associação Cultural e Teatral Guarantã a realização do espetáculo teatral “PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA – 2019”.

Nº 329/19 - De autoria do vereador Paulo Eduardo Seade Serra, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre limpeza e canalização em área no bairro Alvorada, conforme resposta do Requerimento Nº 30/2019.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 004/19 - De autoria do Executivo, que autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso de próprio municipal para exploração de serviços de restaurante junto ao prédio do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, mediante licitação, visando o fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais a preços moderados e dá outras providências.

Nº 006/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de “Sylvio de Cillos”, via pública no Bairro Vila Rezende, neste Município.

Nº 020/19 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial ao Orçamento de 2019 (Lei nº 9.097/18), da ordem de R\$ 874.000,00, nas dotações consignadas ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e de R\$ 150.000,00 nas dotações da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Nº 029/19 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que altera dispositivos da Lei nº 9.024/18, que “dispõe sobre denominação de vias públicas nos bairros Algodão, Nhô Quim, Monumento, Nova Piracicaba e Vila Rezende e revoga os Decretos nº 1.058/71, nº 3.072/80, nº 3.844/84 e nº 3.847/84 e as Leis nº 22/48, nº 489/55, nº 547/53, nº 623/56, nº 624/56, nº 806/59, nº 925/60, nº 1.004/61, nº 1.115/62, nº 1.142/62, nº 3.027/89, nº 3.953/95, nº 4.007/95, nº 4.008/95, nº 5.865/06, nº 6.524/09; nº 7.221/11, nº 7.627/13, nº 7.759/13, nº 7.903/14, nº 7.920/14, nº 7.922/14, nº 8.016/14, nº 8.017/14, nº 8.065/14, nº 8.096/14, nº 8.097/14, nº 8.108/14, nº 8.109/14, nº 8.110/14, nº 8.111/14, nº 8.157/15, nº 8.395/16, nº 8.513/16, nº 8.600/16, nº 8.618/16, nº 8.750/17, o art. 1º da Lei nº 1.244/64, os incisos III, IV e V do art. 8º da Lei nº 6.377/08 e o art. 11 da Lei nº 1.793/70”.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 011/19 - De autoria do VEREADOR André Gustavo Bandeira, que denomina de “Praça Geraldo Pilon”, a área que compreende o abrigo de ônibus central, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 031/19 - De autoria do vereador Paulo Eduardo Seade Serra, que denomina via pública no Loteamento Nova Piracicaba e revoga dispositivo do Decreto nº 779/69.

TRIBUNA POPULAR – José Edvaldo Brito

Tema – O Caos na saúde, filas, exames e cirurgias eletivas

TRIBUNA POPULAR – Wilson João Trindade

Tema – A Piracicaba que queremos 2020

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 26/19

AUTORIA – André Gustavo Bandeira

PARA – Nova Era Assessoria Contábil

1º ORADOR – ver. Jonson Sarapu de Oliveira com seis minutos

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 /2019

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1843/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço global por lote, visando a eventual e futura aquisição de equipamentos de primeira linha para instalação de laboratórios móveis de informática nas unidades escolares, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público.

Segue as vencedoras, com seus respectivos valor global:

Multilaser Industrial S/A, vencedora do lote 1 no valor global de R\$ 223.546,00;

DAF Serviços e Produtos Tecnologia da Informação Eireli ME, vencedora do lote 2 no valor global de R\$ 49.679,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das referidas empresas vencedoras.

Saltinho/SP, 16 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 05/2019, de Autoria do Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 677, DE 17 DE ABRIL DE 2019.
(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALTINHO NA FORMA ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 677

Art. 1º. Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município fica instituída a Imprensa Oficial do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, com a denominação de "Diário Oficial", sendo este o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos das entidades do Poder Executivo, Legislativo e da Administração Pública Direta e Indireta.

Parágrafo único - O Diário Oficial de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, com disponibilização através do sítio da Prefeitura Municipal – www.saltinho.sp.gov.br – na rede mundial de computadores, substituindo a versão impressa.

Art. 2º. A divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial veiculado eletronicamente de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e com marcação de hora oficial através de servidor autenticado.

§ 1º. As edições do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º. A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do município deverá ser delegada a servidor efetivo do quadro de pessoal do Município.

Art. 3º. Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 4º. Os atos oficiais do Poder Executivo, Legislativo e de todas as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, veiculado eletronicamente na rede mundial de computadores, como condição de sua validade.

Art. 5º. O Diário Oficial do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

§ 1º. Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial.

§ 2º. As edições do Diário Oficial conterão:

I – O mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas, ordenadas sequencialmente;

II – Menção de ser Diário Oficial do Município e a referência numérica a esta lei;

III – O ano, número e data da edição;

Art. 6º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico são reservados ao Município de Saltilho/SP.

§ 1º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial Eletrônico, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2º. O Município manterá no quadro de avisos na Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 7º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 8º. As seções serão organizadas pelos Poderes constituídos, iniciando-se pelos atos da Prefeitura Municipal, seguindo com os atos da Câmara Municipal e na sequência os demais atos da administração direta e indireta.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo regulamentará em até 30 dias por meio de Decreto a implantação do Diário Oficial, indicando a data de início de sua veiculação e dando-lhe ampla divulgação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos ficam vinculados ao prazo necessário para formalização do contrato com empresa especializada para implantação do referido serviço, não excedendo o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, mantendo-se nesse intervalo a oficialidade dos atos divulgados junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Art. 12. Em virtude das disposições dessa Lei, ficam revogadas as disposições da Lei Municipal No. 119, de 12 de Abril de 1996, respeitando-se as disposições contidas no artigo anterior.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 17 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº 1.498, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

(Nomeia a Comissão Especial para abertura, realização e apresentação de relatório final de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração da verdade real dos fatos denunciados por munícipe desta cidade junto ao Processo Administrativo nº 586/2019 contra funcionário público desta Prefeitura Municipal dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o quanto denunciado via petição subscrita pela senhora "Maria do Carmo Meneses Lopes" nos autos do Processo Administrativo nº 586/2019, em desfavor do funcionário público "Nelson Barbosa";

CONSIDERANDO que os fatos narrados pela denunciante, se comprovados, configuram em tese, atos de improbidade, passíveis de rescisão contratual, a teor do disposto pelo artigo 482 da CLT;

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para abertura, realização e apresentação de relatório final de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados por munícipe desta cidade, bem como a eventual responsabilidade do funcionário público NELSON BARBOSA.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes funcionários públicos efetivos desta Municipalidade para comporem esta Comissão:

I – LUCAS SALVADOR SPADA (CPF: 417.942.488-62);

II – ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI (CPF: 177.692.158-54);

III – JOSÉ DE JESUS SOARES (CPF: 029.286.798-04);

Art. 3º. Compete à Comissão ora nomeada esclarecer os assuntos e fatos apresentados em relação ao funcionário "Nelson Barbosa", especificamente com relação aos fatos narrados pela senhora "Maria do Carmo Meneses Lopes" junto ao Processo Administrativo nº 586/2019, podendo aquela vistoriar documentos, arrolar e ouvir testemunhas, tomar depoimentos e realizar quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários, sempre na busca da verdade real dos fatos.

Art. 4º. Os membros desta Comissão não receberão nenhuma remuneração por este trabalho, sendo este considerado de relevância comunitária e interesse público.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias corridos, prorrogável por igual período desde que a pedido fundamento da Comissão, a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições contidas na Portaria nº 1497, de 01 de abril de 2019.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, 17 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 – PROCESSO Nº 604/2019

A Prefeitura do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1843/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de coleção de livros paradidáticos que serão utilizados nas unidades escolares, por fornecimento integral e a pedido, conforme listagem de títulos devidamente aprovadas por cada uma das escolas.

Vencedor: Cio da Terra Livraria Ltda ME, que ofertou o valor global de R\$ 24.000,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltilho/SP, 18 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltilho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda.

OBJETO: promoção de um Concurso Público de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para todos os empregos públicos disponibilizados; e provas práticas e títulos para os empregos públicos que couber.

DATA: 16 de abril de 2019.

PRAZO: até 90 (noventa) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

LICITAÇÃO: Convite 02/2019.

CONTRATO: 19/2019.

PROCESSO: 533/2019.

Saltilho, 16 de abril de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
Diretor Administrativo

TOMADA DE PREÇOS 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1842/2019, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços 01/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obras e serviços de recapeamento asfáltico de vias públicas do Bairro Nossa Senhora Aparecida e Jardim Palmares II, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Projcon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda com valor global de R\$ 289.138,57. Saltilho/SP, 17/04/2019.

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Projeto de Decreto Legislativo No. 01/2019, de autoria do vereador Paulo Roberto da Silva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 16 DE ABRIL DE 2019
(CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SALTINHENSE A LUÍS CLÁUDIO STENGHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1o. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltilho, o título de "Cidadão Saltinhense" a Luís Claudio Stangher, natural da cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo - Brasil.

Art. 2o. A honraria concedida por este Decreto Legislativo será entregue em Reunião Solene a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Saltilho, em comemoração ao 27º Aniversário do Município de Saltilho.

Art. 3o. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltilho, suplementada, se necessário.

Art. 4o. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltilho, 16 de Abril de 2019

PAULO ROBERTO DA SILVA
- Presidente -

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- 1o. Secretário -

EVANDRO ELI PEREIRA
- 2o. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltilho em 16 de Abril de 2019

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Tiragem: 65 unidades



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

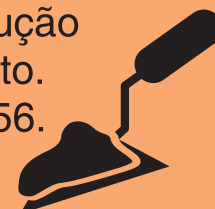


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

